Prefeitura Municipal de Artur Nogueira
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, N.o 629 - CEP. 13.160 - FONE DDD (0192) 77-1011 - TELEX - 198529
C.G.C.M.F. N.o 45.735.552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO – BRASIL

LEI N. 1.953

Autoriza permuta de imóveis

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a permutar terreno de sua propriedade por outro de propriedade do cidadão VICENTE ALVES DA CRUZ, a saber : -

1. TERRENO DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL :

" um terreno consistente de parte da Quadra "F", localizada no Loteamento "Parque dos Trabalhadores", nesta cidade, com a área de 26,53m2 e o P.C. na Rua XV de Novembro e seguindo em reta por 12,29m, defletindo à direita e seguindo em reta por 10,00m, defletindo à esquerda e seguindo em reta por 10,03m, confrontando com o lote n. 03; defletindo à direita e seguindo em reta por 11,625m, confrontando com área da Prefeitura Municipal e retornando ao P.C., avaliado em Cr.$11.938,50 (onze mil, novecentos e trinta e oito cruzeiros e cinqüenta centavos)" ;

2. TERRENO DE PROPRIEDADE DO SENHOR VICENTE ALVES DA CRUZ :

" um terreno com a área de 26,53m2, tendo o P.C. na divisa com o lote n. 01 e área da Prefeitura Municipal, seguindo em reta por 13,85m, defletindo à direita e seguindo em reta por 13,265m,confrontando... com o lote n. 03; defletindo à direita e seguindo em reta por 4,00m, confrontando com o lote n. 01, de Vicente Alves da Cruz, e retornando ao P.C.,avaliado em Cr.$11.938,50 (onze mil,novecentos e trinta e oi-

to cruzeiros e cinqüenta centavos)".

Artigo 2º - Para os fins da presente Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a outorgar, receber e assinar as respectivas.. escrituras, bem como a praticar os demais atos que se fizerem necessários a tal finalidade.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 09 de setembro de 1991

EDERALDO ROSSETTI,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSE' AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Diretor de Secretaria